



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00054/2022 – FMS-PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
00041/2023 – FMS –
PMBEX – EMPRESA
ODONTOMED
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA –
EPP – CNPJ
09.478.023/0001-80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044 /2023 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 09.478.023/0001-80, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS-PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00128/2022 – FMS-PMBEX, DO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rosiene Sarinho Soares Ribeiro, brasileira, RG: 4.883.595, CPF: 885.106.204-82, residente e domiciliada à Rua Manoel Cesar Alencar, nº 374 – Aeroporto – Bayeux/PB, CEP: 58.308-070, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 09.478.023/0001-80, com sede na RUA ODON BEZERRA Nº 16, CENTRO, CEP: 58.800-130, SOUSA – PB. TELEFONES: (83) 3522-2850 – (83)9.9115-4156 - (83)99866-7554 - (83)9.8650-0565, E-MAIL: pedidosodontomedsousapb@gmail.com, vendasodontomedsousapb@gmail.com, od.ontomed@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): ANDRE LUNA DE LUCENA, RG: 1.585.161 SSP/PB, CPF: 886.043.814-49, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
 - 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390 00:
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS;
10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL;
10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código WSZK-PCB6-7S8U-JAK9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS – PMBEX

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, de forma imediata, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 99.970,30 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS – PMBEX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
002	Ácido fosfórico a 37 % (2,5 ml) – Ataque ácido em gel-seringa para	1.200	UND	zi	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
003	Adesivo fotopolimerizável com carga nanométrica, copolímero do ácido	800	UND	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
019	Bicarbonato de sódio, em pó, para aparelhos de profilaxia odontológica,	50	CAIXA	AAF DO BRASIL	R\$ 6,99	R\$ 349,50
070	Broca tipo Gates para endo nº 1 (32 mm) caixa com 6 unidades	50	CAIXA	MICRODONT	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
071	Broca tipo Gates para endo nº 2 (32 mm) caixa com 6 unidades	50	CAIXA	MICRODONT	R\$ 19,96	R\$ 998,00
076	Broca p/ acabamento em resina 3117FF	50	UND	CHAMPION	R\$ 2,97	R\$ 148,50
077	Broca p/ acabamento em resina 1190 FF	50	UND	CHAMPION	R\$ 3,99	R\$ 199,50
078	Broca p/ acabamento em resina 3195	50	UND	CHAMPION	R\$ 3,99	R\$ 199,50
080	Broca p/ acabamento em resina 3118FF	150	UND	CHAMPION	R\$ 2,97	R\$ 445,50
084	Broca Linderman, diamantada grão grosso 4,	30	UND	MICRODONT	R\$ 45,45	R\$ 1.363,50
092	Carbono p/ articulação, em papel, formato de fita, dupla face - 2 cores,	300	CARTELA	MAQUIRA	R\$ 2,00	R\$ 600,00
099	Cimento odontológico à base de óxido de zinco pó, para uso forramento	300	POTE	MAQUIRA	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
114	Cunhas Tipo anatômicas, material madeira, com 04 tamanhos,	100	CAIXA	AAF DO BRASIL	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
115	Dente 34 I cor 62 superiores anteriores com 3 camadas, fabricado com	200	CAIXA	REAL PLUS	R\$ 4,50	R\$ 900,00
116	Dente 34 I cor 62 inferiores posteriores com 3 camadas, fabricado com	200	CAIXA	REAL PLUS	R\$ 4,50	R\$ 900,00
117	Dente 32 I cor 62 superiores posteriores com 3 camadas, fabricado com	200	CAIXA	REAL PLUS	R\$ 4,50	R\$ 900,00
118	Dente 32 I cor 62 inferiores posteriores com 3 camadas, fabricado com	200	CAIXA	REAL PLUS	R\$ 4,50	R\$ 900,00
135	Fio dental encrudo. Composição básica: poliamida, cera mineral e	3.000	EMBALAGEM	HILLO	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
138	Fio cirúrgico em nylon, número 3.0, não absorvível, com agulha cortante	100	CAIXA	SUPERMEDY	R\$ 39,79	R\$ 3.979,00
139	Fio cirúrgico em seda trançada, número 3.0, não absorvível, com agulha	600	CAIXA	SOLIDOR	R\$ 46,77	R\$ 28.062,00
149	Gesso odontológico pedra tipo III, saca de 1kg.	150	SACA	ASFER	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
185	Lima rotatória em níquel titânio de seção triangular convexa serie de 21	30	CAIXA	TDK FILES	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
186	Lima rotatória em níquel titânio de seção triangular convexa serie de 25	30	CAIXA	TDK FILES	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
200	Pedra poimes extrafino pote com 100g especial para profilaxia, uso	50	POTE	MAQUIRA	R\$ 4,49	R\$ 224,50

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código WSKZ-PCB6-7S8U-JAK9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS – PMBEX

220	Restaurador intermediário R1, composição à base de óxido de zinco e	100	KIT	AAF DO BRASIL	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00
226	Taça de borracha para profilaxia	1.000	UND	AAF DO BRASIL	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
227	Tiras de lixas de aço p/acabamento em amálgama com 15cm de	100	EMBALAGEM	AAF DO BRASIL	R\$ 7,10	R\$ 710,00
229	Tricresol formalina curativo de demora para câmara pulpar de dentes	30	FRASCO	MAQUIRA	R\$ 6,99	R\$ 209,70
231	Vaselina sólida (para isolar prótese)	40	KG	AAF DO BRASIL	R\$ 15,22	R\$ 608,80
234	Abridor de boca infantil, fabricado em 100% silicone autoclavável à	10	UNID	MAQUIRA	R\$ 8,20	R\$ 82,00
235	Aplicador de hidróxido de cálcio dycal duplo angulado, cabo contendo	60	UNID	KONNEM	R\$ 6,29	R\$ 377,40
237	Brunidor duplo, cabo contendo inscrição do número e marca,	150	UNID	KONNEM	R\$ 6,67	R\$ 1.000,50
239	Condensador Ward Nº 2 para condensação da amálgama, produzida em	150	UNID	KONNEM	R\$ 6,67	R\$ 1.000,50
240	Cureta de gracey 11/12. Oco linha especial- produzida em aço	50	UNID	KONNEM	R\$ 7,40	R\$ 370,00
241	Cureta de gracey 13/14. Oco linha especial- produzida em aço	50	UNID	KONNEM	R\$ 7,40	R\$ 370,00
242	Cureta de gracey 5/6. Oco linha especial- produzida em aço inoxidável	50	UNID	KONNEM	R\$ 7,40	R\$ 370,00
243	Cureta de gracey 7/8. Oco linha especial- produzida em aço inoxidável	50	UNID	KONNEM	R\$ 7,40	R\$ 370,00
244	Cureta odontológica de Lucas número 85, cabo contendo inscrição do	50	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 500,00
245	Cureta periodontal, mecall 13/14, cabo com gravação visível e indelével	50	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 500,00
246	Cureta periodontal, mecall 17/18, cabo com gravação visível e indelével	50	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 500,00
247	Descolador odontológico, molt, confeccionado em aço inox conforme nbr	40	UNID	KONNEM	R\$ 25,66	R\$ 1.026,40
248	Escavador, número 17, cabo contendo inscrição do número e marca,	100	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
249	Esculpido Hollemback nº3, cabo contendo inscrição do número e	150	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
250	Espátula lecron, cabo contendo inscrição do número e marca,	50	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 500,00
251	Espátula 31, cabo contendo inscrição do número e marca,	50	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 500,00
252	Espátula 36, cabo contendo inscrição do número e marca,	50	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 500,00
280	Pinça clínica nº 317 C, corpo contendo inscrição da marca ou fabricante,	80	UNID	KONNEM	R\$ 7,20	R\$ 576,00
288	Sonda milimetrada PC-15, cabo contendo inscrição do número e marca,	50	UNID	KONNEM	R\$ 15,99	R\$ 799,50

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código WSZK-PCB6-7S8U-JAK9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS – PMBEX

289	Sonda milimetrada WHO OMS, cabo contendo inscrição do número e	50	UNID	KONNEM	R\$ 15,99	R\$ 799,50
VALOR TOTAL					R\$ 99.970,30	
NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS						

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUNA DE LUCENA. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código WSZK-PCB6-7S8U-JAK9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS – PMBEX

- 7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.
- 7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS – PMBEX

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS – PMBEX

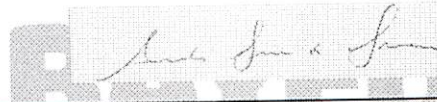
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;
- 12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;
- 12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 02 de FEVEREIRO de 2023.



ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ 09.478.023/0001-80
ANDRE LUNA DE LUCENA
RG: 1.585.161 SSP/PB
CPF: 886.043.814-49
CONTRATADA



Verificação das assinaturas



Código de verificação: WSZK-PCB6-7S8U-JAK9

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANDRE LUNA DE LUCENA (CPF 88604381449), empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE (CNPJ ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE) em 30/01/2023 15:39

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/WSZK-PCB6-7S8U-JAK9>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00054/2022 – FMS-PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 00041/2023 –

FMS – PMBEX

E SUA PUBLICAÇÃO EM

IMPrensa OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO**
MUNICÍPIO
- **PORTAL DA**
TRANSPARÊNCIA

247	Descolador odontológico, molli, confeccionado em aço inox conforme nbr	40	UNID	KONNEM	R\$ 25,66	R\$ 1.026,40
248	Escavador, número 17, cabo contendo inscrição do número e marca.	160	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
249	Esculpidor Hollenback nº3, cabo contendo inscrição do número e	150	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
250	Espátula levron, cabo contendo inscrição do número e marca.	50	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 500,00
251	Espátula 31, cabo contendo inscrição do número e marca.	50	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 500,00
252	Espátula 36, cabo contendo inscrição do número e marca.	50	UNID	KONNEM	R\$ 10,00	R\$ 500,00
280	Pinça elíptica nº 317 C, corpo contendo inscrição da marca ou fabricante.	80	UNID	KONNEM	R\$ 7,20	R\$ 576,00
288	Sonda milimetrada PC-15, cabo contendo inscrição do número e marca.	50	UNID	KONNEM	R\$ 15,99	R\$ 799,50
289	Sonda milimetrada WHO OMS, cabo contendo inscrição do número e	50	UNID	KONNEM	R\$ 15,99	R\$ 799,50
VALOR TOTAL					R\$ 99.970,30	
NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS						

Bayeux - PB, 02 de fevereiro de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00128/2022 – FMS-PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, pelo valor global de R\$ 1.719.096,80 (UM MILHÃO E SETECENTOS E DEZENOVE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), ficando a empresa DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 34.698.454/0001-08 ganhadora pelo valor total de R\$ 1.098.423,50 (UM MILHÃO E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); a empresa K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI- CNPJ 42.890.879/0001-34 ganhadora pelo valor total de R\$ 520.703,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS); e a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 09.478.023/0001-80 ganhadora pelo valor total de R\$ 99.970,30 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). Restaram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 31 de Janeiro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00128/2022 – FMS-PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB, pelo valor global de R\$ 1.719.096,80 (UM MILHÃO E SETECENTOS E DEZENOVE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), ficando a empresa DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 34.698.454/0001-08 ganhadora pelo valor total de R\$ 1.098.423,50 (UM MILHÃO E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); a empresa K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI- CNPJ 42.890.879/0001-34 ganhadora pelo valor total de R\$ 520.703,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS); e a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 09.478.023/0001-80 ganhadora pelo valor total de R\$ 99.970,30 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). Restaram itens desertos e/ou fracassados.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 31 de Janeiro de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023 – PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela gestora constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PMBEX, embasado Nota Técnica da Secretaria de Gestão e Controladoria e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório do setor demandante, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor do escritório MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, CNPJ: 12.040.250/0001-34, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, o que corresponde ao montante anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 31 de janeiro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2023 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PMBEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2023 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; 2.03 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA
VIGÊNCIA: DE 31/01/2023 A 31/01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX. CNPJ:08.924.581/0001-60
CONTRATADA: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, CNPJ: 12.040.250/0001-34
VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) MENSAIS. CORRESPONDENDO TOTAL ANUAL DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00043/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS-PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00128/2022 – FMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ 34.698.454/0001-08
VALOR: R\$ 659.128,80 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS-PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00128/2022 – FMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI- CNPJ 42.890.879/0001-34
VALOR: R\$ 520.703,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX- PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2022 – FMS-PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00128/2022 – FMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 09.478.023/0001-80
VALOR: R\$ 99.970,30 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)